

e nos fundos com a lucha ferrea da Companhia moçiana.

§ 2º - Será considerado de carácter urgente a desapropriação de que trata este artigo.

Artigo 2º - A gleba de terra a ser desapropriada, deverá ser doada, oportunamente, ao serviço de Prédios Escolares do Departamento de Educação, para nela ser construída uma Escola Típica Rural, contendo três salas de aula, prédio residencial e respectivo galpão.

Artigo 3º - Para pagamento das despesas verificadas com a execução desta lei, fui aberto na Contabilidade Municipal o crédito especial necessário por conta da Quota do Imposto sobre Renda atribuída e arrecadada pelo município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moçambique, 22 de Setembro de 1950
Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sodré de Freitas. Cont. Secr.

Lei nº 82.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de cr\$ 73.400,00.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Moçambique, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Moçambique decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito de cr\$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento: - 8-81-1-Pessoal Variável cr\$ 20.000,00; 8-82-1-Pessoal Variável cr\$ 25.000,00; 8-82-3-Materia de Consumo cr\$ 15.000,00; 8-38-4-Diversões Públicas cr\$ 3.400,00; 8-99-4-Escolas cr\$ 10.000,00.

Artigo - Parágrafo único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros transferidos para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moçambique, 22 de Setembro de 1950
Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Sodré de Freitas. Cont. Secr.

Lei nº 83

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 5472,50.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu, decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$5.472,50 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e cinqüenta centavos) para ocorrência dos pagamentos de engenheiro e abertura de valetas, nos estudos realizados para reforço do abastecimento de água da cidade, a saber: - Engenheiro Sr. Antenor Gomes de Oliveira cr\$2.000,00; Agromônico Sr. Francisco Garcia Cintra cr\$800,00; Sr. Francisco Lau cr\$2.672,50.

§ único - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oscar Oli Ocel,

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Bedorel Guiz. Cont. Secretário

Lei nº 84

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de cr\$1.500,00

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu, decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados), suplementar à verba Iluminação Pública - 8-88-4 - Despesas Diversas do orçamento.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 28 de Setembro de 1950
Oscar Oli Ocel,

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra. Marcos Bedorel Guiz. Cont. Secretário

Lei nº 85 de 5 de Dezembro de 1951

Fixa a Receita e fixa a Despesa do município de Mogi Guacu, para o exercício de 1952.

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu, decretou e ele promulga a seguinte lei: